

Contrato n.º 138/2025

Aulas de Hipismo e Hipoterapia – Atividades de Enriquecimento Curricular

ENTRE:

PRIMEIRO: Manoel Batista Calçada Pombal, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, em representação do **Município de Melgaço**, NIPC 505 592 940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDO: Juan Marcos Gonzalez Fernandez, portador do Documento Nacional de Identificação do Reino de Espanha n.º 35566482H, na qualidade de empresário em nome individual, com o NIF 267 153 627, com sede na Rua da Lagoa, n.º 12, 4930-508 São Pedro da Torre, Valença, com poderes para este ato conforme comprova(m) através do início da atividade;

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, precedido que foi pelo procedimento de ajuste direto, cuja adjudicação e minuta foram aprovadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal em 03/10/2025, nos termos das seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto

Na aquisição de serviços que constitui objeto do presente contrato, a representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos do procedimento e na sua proposta para a aquisição de aulas de Hipismo e Hipoterapia – Atividades de Enriquecimento Curricular, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

Segunda: Preço

O pagamento global devido pela aquisição de serviços objeto deste contrato é de **14.999,94€** (quatorze mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor à data de faturação, se devido.

Terceira: Prazo de execução

A representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se a concluir a execução do serviço durante o ano letivo 2025/2026.

Quarta: Pagamento

O pagamento é efetuado no prazo de 60 dias, a contar da data da receção da fatura.

Quinta: Faturas

1 – Das faturas devem constar, obrigatoriamente, os dados de identificação do primeiro e segundo outorgantes e o número de compromisso, sob pena de devolução das mesmas, e, preferencialmente, o número do contrato.

2 – Para efeitos de faturação eletrónica, os dados são os seguintes: EDI: Saphety-Global Network Solution; NIF: 507957547; endereço de correio eletrónico: **faturacao@cm-melgaco.pt**

Sexta: Previsão orçamental e repartição de encargos

O encargo do presente contrato reparte-se da seguinte forma, conforme compromisso plurianual aprovado pela Assembleia Municipal de Melgaço, com o Orçamento Municipal de 2025, aprovado a 14/12/2024:

Atividade	Ano	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Valor (s/IVA)
Hipismo	2025	020225/2007/5001/9	58185	76605	2.499,99€
	2026	020225/2007/5001/9	58185	76605	4.999,98€
Hipoterapia	2025	020220/2007/5001/10	58186	76604	2.499,99€
	2026	020220/2007/5001/10	58186	76604	4.999,98€

Sétima: Caução

Não é exigida a prestação de caução.

Oitava: Incumprimento pelo segundo outorgante e cessão da posição contratual

No caso da representada do(s) segundo(s) outorgante(s) não cumprir as obrigações assumidas pelo presente contrato, o Município de Melgaço poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no caderno de encargos.

Nona: Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Décima: Dados pessoais

O(s) segundo(s) outorgante(s) declara(m) prestar o seu consentimento à divulgação dos dados pessoais constantes do presente contrato, para cumprimento, pelo Município de Melgaço, da obrigação de publicação do mesmo, prevista no artigo 465.º do Código dos Contratos Públicos.

Décima primeira: Gestor do contrato

O gestor do presente contrato é **Elisa Maria Ferreira Gonçalves Vilarinho**.

Décima segunda: Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir da data da última assinatura, porquanto não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- 1- O(s) documento(s) referido(s) na última parte da identificação do segundo outorgante;
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças;
- 5 - Registo Criminal.

E para constar se lavrou o presente contrato, em dois exemplares, que vai ser assinado e rubricado por ambos os outorgantes, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Soraia de Fátima Vaz Domingues, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino.

Melgaço, 07 de outubro de 2025.

O Primeiro Outorgante



Telef. 251 410 100 - Fax 251 402 429

O Segundo Outorgante



O Oficial Público

